

0.0

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul GABINETE DO PREFEITO

DECRETO № 3.596, de 25 de junho de 1991.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas leis em vigor e de confomidade com o ítem 1, artigo 4º da Lei nº 2.335, de 05-12-90 e artigo 5º da Lei nº 2.336, de 05-12-90

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto um crédito suplementar no montante de Cr\$ 31.000.000,00 (trinta e um milhões de cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Orgão - 0400 - Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade Orçamentária - 0401 - Gabinete do Secretário e Orgãos Subordinados

0401.06000000.000 - Defesa Nacional e Segurança Pública

0401.06300000.000 - Segurança Pública

0401.06301780.000 - Defesa Contra Sinistros

0410.06301782.042 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis, Tmóveis

Veículos e Equipamentos de Bombeiros

Orgão - 0900 - Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Turis-

Unidade Orçamentária - 0901 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

0901.11000000.000 - Indústria, Comércio e Serviços

0901.11070000.000 - Administração



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

0901.11070210.000 - Administração Geral 0901.11070212.068 - Manutenção do Gabinete do Secretário 0901.11070212.069 - Manutenção do Departamento de Indústria e Comér cio 0901.11650000.000 - Turismo 0901.11653630.000 - Promoção do Turismo 0901.11653632.070 - Oktoberfest e Eventos Turísticos 0901,11653632.071 - Execução de Melhorias para o Incremento do Turismo Orgão - 1100 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes UNidade Orçamentária - 1101 - Gabinete do Secretário e Orgãos Subor dinados 1101.08000000.000 - Educação e Cultura 1101.08420000.000 - Ensino Fundamental 1101.08421880.000 - Ensino Regular 1101.08421882.087 - Qualificação e Aperfeiçoamento de Recursos Huma 1101.08421882.090 - Manutenção do Ensino Fundamental ARTIGO 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a redução nas seguintes dotações orçamentárias: Órgão - 0400 - Secretaria Municipal da Fazenda UNidade Orçamentária - 0401 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subor

dinados

0401.03000000.000 - Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

-03-

0401.03080000.000 - Administração Financeira

0401.03080330.000 - Divida Interna

4.3.5.1 - Amortização da Divida Contratada (75)...Cr\$ 11.000.000,00

Orgão - 0500 - Secretaria Municipal da Adminsitração

Unidade Orçamentária - 0501 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

0501.15000000.000 - Assistência e Previdência

0501.15840000.000 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

0501.15844780.000 - Serviço Social

0501.15844782.050 - Formação do Patrimônio do Servidor Público

Órgão - 1100 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Unidade Orçamentária - 1101 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

1101.08000000.000 - Educação e Cultura

1101.08420000.000 - Ensino Fundamental

1101.08421880.000 - Ensino Regular

1101.08421881.041 - Construção e Ampliação de Prédios Escolares

ARTIGO 3º - Fica reajustado para menor, o montante que consta do Orçamento Plurianual de Investimentos 1991/1993, na parte relativa ao exercício de 1991, como segue:

Orgão - 0400 - Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade Orçamentária - 0401 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subo<u>r</u> dinados

Atividade 2.038 - Amortização da Dívida Fundada Interna

01 - Lei nº 1716 de 28-02-79-BNH/CURA...Cr\$ 11.000.000,00

Orgão - 1100 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul GABINETE DO PREFEITO -04-

Unidade Orçamentária - 1101 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subo<u>r</u> dinados

Projeto 1.041 - Construção e Ampliação de Prédios Escolares

63 - EM de 1º Grau Incompleto Luiz

Soma......Cr\$ 21.000.000,00

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 1991.

RNO JOÃO FRANTZ

Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se

ARLINDO MULLICH

Secretário Municipal/da Adminsitração